



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de AGOSTO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 336/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 480/2016

DOCREC

582/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação da Secretaria Municipal da Saúde a respeito do Projeto de Lei nº 498/2015, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos do Município, a Campanha de Conscientização sobre o Herpes Zoster.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/vvs
Resp 498-15



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde

Folha de Informação nº 22

Do Processo nº 2016-0.189.929-3 em 07/07/2017

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei 498/2015, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei 14.485/07, para incluir, no Calendário de Eventos do Município, a Campanha de Conscientização sobre o Herpes Zoster, a ser realizada anualmente no dia 17 de outubro.

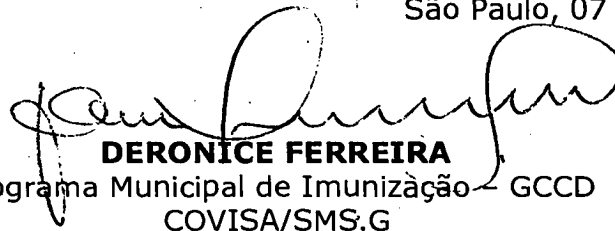
À Gerente do Centro de Controle de Doenças
Dra. Rosa

CÓPIA

Em atenção ao Projeto de Lei municipal nº 498/2015, temos a
informar:

- O Programa Municipal de Imunização - PMI oferece em todas as salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde do município de São Paulo, as vacinas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização - PNI do Ministério da Saúde - MS, com o objetivo de manter as doenças imunopreveníveis sob controle, eliminadas ou em processo de erradicação,
- A vacina herpes zoster, neste momento, **não faz parte** do calendário básico de vacinação do PNI/MS,
- A moléstia herpes zoster não está listada como doença de notificação compulsória pelo MS,
- A conscientização pela ampliação das informações e do conhecimento sobre o herpes zoster, por meio de campanhas anuais, é uma das medidas importantes para a prevenção e não há objeções para que elas se realizem.

São Paulo, 07 de julho de 2017.


DERONICE FERREIRA
Programa Municipal de Imunização - GCCD
COVISA/SMS.G



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde

Folha de Informação nº 23

Do Processo nº 2016-0.189.929-3 em 07/07/2017

Maná Alice Dos Santos
F 515 979
VISA/CCD

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei 498/2015, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei 14.485/07, para incluir, no Calendário de Eventos do Município, a Campanha de Conscientização sobre o Herpes Zoster, a ser realizada anualmente no dia 17 de outubro.

À COVISA.G

Sra. Coordenadora

CÓPIA

Encaminhamos o presente com a manifestação da Área Técnica dessa gerência.

São Paulo, 07 de julho de 2017.

ROSA MARIA DIAS NAKAZAKI

Gerente do Centro de Controle de Doenças – GCCD
COVISA/SMS/SP

Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA
Gerência do Centro de Controle de Doenças
Rua Santa Isabel, 181 - 4º Andar - 3397-8302.
Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01221-010

www.prefeitura.sp.gov.br/covisa

COVISA
COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde**

CÓPIA

Do Processo 2016.0.189.929-3

em 10/07/2017

Folha de Informação nº 24

(a)

Fábio Pasculli
ASPP
RF 500.904
SMS/COVISA.G

Interessado: SGM/ATL

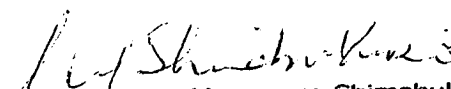
Assunto: Ref. Projeto de Lei 498/2015, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei 14.485/07, para incluir, no Calendário de Eventos do Município, a Campanha de Conscientização sobre o Herpes Zoster, a ser realizada anualmente o dia 17 de outubro.

SMS.G

Assessoria Parlamentar

Retornamos o presente para ciência das informações prestadas pela área técnica da Gerência do Centro de Controle de Doenças, desta Coordenação às fls.22.

São Paulo, 10 de Julho de 2017.


Cristina Emiko Maruyama Shimabukuro
Coordenadora de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA

RMH/mals.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Administrativo de autos nº 2016-0.189.929-3

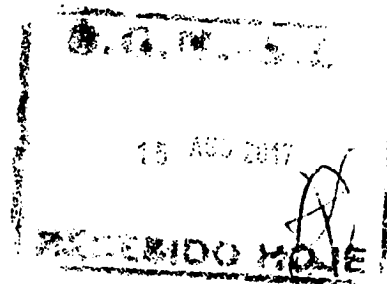
William Hélio de Souza
Assessoria Parlamentar SMS-G

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 498/15, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei nº 14.485/07, para incluir no Calendário de Eventos do Município, a Campanha de Conscientização sobre o Herpes Zoster, a ser realizada anualmente no dia 17 de outubro.

À SGM/ATL – Chefia
Sra. Assessora Especial

CÓPIA



Em atendimento à solicitação de V. Sa., a matéria em pauta foi encaminhada para manifestação da Área Técnica competente desta Pasta.

A presente propositura tem por objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município, a Campanha de Conscientização sobre Herpes Zoster, a ser realizada anualmente no dia 17 de outubro.

Em que pese a louvável iniciativa da vereadora autora do Projeto em pauta, este teve parecer parcialmente desfavorável pelas áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Isto porque, apesar de reconhecer a importância da conscientização da população sobre a Herpes Zoster, fato é que os recursos da saúde são bastante escassos quando em cotejo com o rol de importantes atribuições a serem desempenhadas.

Deste modo, recursos importantes que talvez fossem encaminhados de forma desvinculada para a Pasta seriam objeto de campanhas compulsoriamente realizadas por via legislativa, diminuindo a margem discricionária para a eleição de destinação das verbas públicas (conforme manifestação da área técnica de saúde da pessoa idosa, em fl. 10).

E, além disso, em uma perspectiva mais ampla da campanha (não somente sobre seu aspecto financeiro), a Coordenação Especial de Comunicação informou que "dentro da programação da Rede SP Saudável, sistema de televisão com mais de 1.500 pontos ativos e instalados em todas as unidades de saúde municipais, já é realizada campanha educativa de conscientização sobre o Herpes Zoster, além da publicação de matérias no site da Secretaria e nas redes sociais."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

William Hélio de Souza
Assessoria Parlamentar SMS-G
121 709753

Processo Administrativo de autos nº 2016-0.189.929-3

Finalmente, a área responsável pela imunização dos destinatários de serviço público de saúde, COVISA, manifestou-se no sentido de informar que as vacinas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI do Ministério da Saúde não contempla a doença Herpes Zoster dentre as que necessitam de erradicação imediata.

Sendo assim, seja em relação aos i) gastos compulsoriamente impostos ao Executivo; à ii) eficiência de programa comunicativo já existente; ou iii) alinhamento com política públicas priorizadas pela União, sugerimos o não prosseguimento do projeto.

São Paulo, 31 de julho de 2017

DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA
Chefe de Gabinete
SMS.G

CÓPIA